DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Instituto de Previdência de Nova Guataporanga - IPRENOG 2

Atos Administrativos 2

Concessão de Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA - IPRENOG

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ATO Nº 008/2026

Dispõe sobre a homologação e deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

ANA PAULA SELA PORFÍRIO DE SOUZA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO que na data 20/10/2026 o servidor público municipal **JOÃO DE OLIVEIRA SALES**, matrícula nº 3213-1, titular do cargo efetivo de Motorista, protocolou junto ao Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga requerimento solicitando Aposentadoria por Invalidez, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal e no Artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.223/09.

CONSIDERANDO que a incapacidade do servidor foi verificada mediante Laudo Médico Pericial firmado em 27/10/2026 pelo Dr. José Flávio de Oliveira Guerra, médico do trabalho, CRM/SP 35.454, que atestou a incapacidade total para o exercício de suas atividades laborais habituais, decorrente de doença grave prevista no Artigo 14, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 1.223/09, o que lhe assegura proventos integrais.

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público em 01/06/2002, antes da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e à paridade, nos termos do Artigo 6º-A da referida Emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

CONSIDERANDO memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária após análise da documentação.

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Órgão, após análise dos documentos constantes do processo.

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica homologado e deferido o pedido a título de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais do Senhor **JOÃO DE OLIVEIRA SALES**, RG nº 8.843.694 e CPF nº 724.936.318-20, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, do Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do Artigo 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 1.223/09.

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ARTIGO 2º. A Aposentadoria por Invalidez é concedida com base no memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária deste Instituto, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Motorista, composta pelo salário base (R$ 1.668,00), pelo Adicional de Tempo de Serviço (R$ 333,60) e pela Sexta Parte (R$ 333,60), perfazendo o valor inicial de **R$ 2.335,20** (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), devido a partir de 16/11/2026.

ARTIGO 3º. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores ativos, nos termos do parágrafo único do Artigo 6º-A e do Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ARTIGO 4º. O aposentado deverá submeter-se anualmente a exame médico, sob pena de suspensão do benefício, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal e do Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 1.223/09.

ARTIGO 5º. Após a publicação, o presente ato será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para apreciação de sua legalidade, nos termos do Artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 1.223/09.

ARTIGO 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/11/2026, data de início da aposentadoria, sem efeitos financeiros retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guataporanga/SP, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA SELA PORFIRIO DE SOUSA
Data: 13/11/2026 14:30:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA SELA PORFÍRIO DE SOUZA
Diretora Presidente do IPRENOG

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP